

Fevereiro

domin. Officio de 6 de Setembro ultimo junto por Co-
pia que o referido Procurador Regio respondeu em
officio de 29 do mez passado, remettendo origista
da Prova, que requisitara do Commandante do Cor-
po, e a Certidão da pronuncia, pela qual se verifi-
cava que o Crime fora committido anteriormente ao
apresentamento de prova; e que todos estes documentos
forão trasmitidos ao Ministerio da Guerra no meu
officio de 3 do corrente de que junto Copia. Nestes ter-
mos as Sentenças do Foro Civil, que Condennarem
este Soldado são validas e devem ser executadas p-
rão computar neste crime o foro militar como he
expresso no Art. 26 do Regulamento de 1 de Junho de
1678 e Regio. Aviso de 31 de Maio de 1777 e
assim não pode Caber dallas o recurso de revista
mouddado interpor por não existirem as circumstan-
cias, que o podiam justificar. Vba. por em no
presença do exposto Ordenari o que achar mais
justo. D. C. a V. C. a Lisboa 10 de Fevereiro de
1842. P. M. C. x. mo Sur. Ministro e Secretario d:
Estado dos Negocios da Justica. O Procurador Ge-
ral da Coroa Jose de Cupertino de Aguiar Ottoni.

Ao Ministro da Justica,
relativo ao recurso em re-
curso de Revista ao Supremo
Tribunal de Justica, a pro-
cesso do res. Francisco de
Abatto Lobo.

17

Off. de Sur. = Satisfazendo a Portaria do Minis-
terio da Justica de 26 de Junho de 1841, tendo apon-
ta de levar a presença da V. C. o officio incluso do
Procurador Regio da Relacao de Lisboa de 9 do
corrente, pelo qual se mostra que o processo =

42

crime do réo, Francisco de Mattos Lobo, pelos homicídios commettidos na Rua de S. Paulo d'esta Cidade, subiu em recurso da Revista ao Superior Tribunal de Justiça em 20 do mez passado. Reos Guardados a N.ª. Lisboa 17 de Fevereiro de 1842 = Ilmo. Sr. V. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça = O Procurador Geral da Coroa = Jose de Cupertino d'Aguilar Ottolini =

Pem ao Ministro da Justiça sobre
na Procuradoria Regia da Melação
do Porto, não ter havido participacão
alguma sobre processos por crimes
d. Imprensa.

17. Ilmo. Ex.ºmo. Sr. V. do meu dever levar á presen. 43
ca de V.ª. o officio incluso do Procurador Regio
da Melação do Porto pelo qual V.ª. vem que n.
aquella Procuradoria Regia não houve participacão
alguma sobre processos por crimes d. Imprensa nem
de Janeiro proximo passado. D.ª. V.ª. Lisboa
17 de Fevereiro de 1842 = Ilmo. Ex.ºmo. Sr. V. Ministro
e Secretario d. Estado dos Negocios da Justiça = O
Procurador Geral da Coroa = Jose de Cupertino de
Aguilar Ottolini.

Pem ao Ministro da Justiça ácer-
ca do alcance em que ficou para
com a Fazenda Publica o Offens
do Regimento de Cavallaria n.º 1
Antonio de Padua Vasconcellos.

17. Ilmo. Ex.ºmo. Sr. V. Em referencia as Portarias 44
do Ministerio da Justiça de 22 de Julho e 4 de Outubro